



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 068/2008**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para atender despesas com o transporte escolar.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender despesas com o transporte escolar, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

04 – Auxílios e Convênios

12.361.0082.2056 – Convênio Transporte Escolar – Estado – Ensino Fundamental

3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita....R\$ 34.000,00

12.362.0088.2058 – Convênio Transporte Escolar - Estado – Ensino Médio

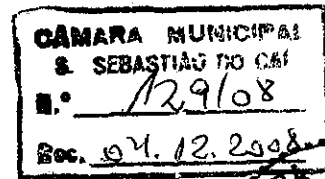
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita....R\$ 34.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, os recursos a serem recebidos do Governo do Estado – Convênio Transporte Escolar.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, autorização para a abertura de crédito suplementar na importância de 68 mil reais para atender despesas com o transporte escolar, tanto no ensino fundamental como no ensino médio.

Os recursos são oriundos do Governo do Estado.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de dezembro de 2008.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal